



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Discussão e votação única em:

- ____/____/____
- () Aprovada por unanimidade
- () Aprovada por ____x____ votos.
- () Rejeitada por ____x____ votos.
- Abstenções ____ votos.

Assinatura do (a) presidente

- () Indicação
- () Requerimento
- () Moção
- () Projeto Decreto Legislativo
- () Projeto Resolução
- (**x**) Emenda

N.º 4/2017

AUTOR: vereador Carlito Pereira da Rocha e Ivo Pedro da Silva

Subemenda Supressiva a Emenda Modificativa

Projeto de Lei n.º 9/2017 de autoria do Poder Executivo.

Suprime a redação do § 4º do artigo 195-A, do projeto lei n.º 9/2017.

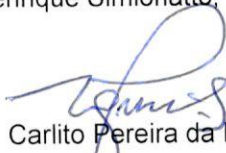
O vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 120, §§, do Regimento Interno da Câmara, vem oferecer a PROPOSTA DE EMENDA a dispositivos do projeto que menciona e, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2 . (...)

Art. 195-A (...)

§4.º O imposto apurado nos termos deste artigo não integra a base de cálculo.

Sala das sessões, Plenário Henrique Simionatto, 15 de maio de 2017.


Carlito Pereira da Rocha
Vereador autor



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores:

Coloco sobre a apreciação a presente emenda ao projeto lei n.º 9/2017 visando suprimir artigo que permitia o acréscimo do valor do serviço para pagamento do ISSQN pelos cartórios.

Com a emenda aprovada, passará aos cartórios a responsabilidade do pagamento do imposto sem onerar os contribuintes, conforme mencionada no projeto original.

Peço apoio a Emenda e sua aprovação.

Sala das sessões, Plenário Henrique Simionatto, 15 de maio de 2017.



Carlito Pereira da Rocha
Vereador autor